



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N.º 005/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, através do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público as inscrições para o processo seletivo simplificado n.º 005/2025, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação temporária de servidores, conforme Lei Complementar n.º 106, de 28 de abril de 2020, e a lei 139, de dezembro de 2022 c/c Lei Complementar n.º 98 de 27 de abril de 2018, para preenchimento de vaga de médico da Estratégia de Saúde da Família, por tempo determinado.

EMPREGOS	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
MÉDICO DE ESF	01	40 horas semanais, distribuída conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 17.516,02	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Órgão de Classe (CRM).

I- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito

Assinatura
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos e tratamento a pacientes; Requisitar exames de laboratórios e Raio-X; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a tratamentos especializados, se assim se fizer necessário; Exercer medicina preventiva; Incentivo à vacinação e controle de puericultura mensal; Controle de pré-natal mensal; Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral; Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

III - JORNADA DE TRABALHO

O profissional cumprirá jornada de 40 horas semanais, distribuída conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IV- DAS INSCRIÇÕES.

1 - As inscrições deverão ser realizadas do dia 18 a 19 de Fevereiro de 2025 (até às 23:59 horas), exclusivamente pelo endereço de e-mail: **saudessoeste2017@gmail.com**, observado o horário oficial de Brasília/DF, para o qual deverá ser enviado todos os dados solicitados e em anexo:

No assunto do e-mail deve ser colocado: **INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 005/2025, MÉDICO ESF.**

Deverá ser mandado em único arquivo os seguintes documentos:

Documento pessoal, RG, CPF e carteira do Respectivo Conselho de Classe (CRM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha de inscrição corretamente preenchida (ANEXO II);

Documentos anexados que comprovem cursos e tempo de serviço para fins de pontuação;

Não serão aceitas inscrições com documentos enviados de forma fracionada pelo e-mail.

Deverá ser enviado um único arquivo com todos os documentos;

V- DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;

2.2- Ter a idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos, na data da inscrição;

2.3- Gozar de boa saúde física e mental;

2.4- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.5- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.6- Alfabetizado;

2.7- Não ter sido demitido “a bem do serviço público – por justa causa” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

2.8 – Não ter sido julgado em Processo Administrativo Disciplinar, tramitado e concluído.

2.9- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da C. F, de 05 de outubro de 1988.

2.10- Não exercer cargo, emprego ou função pública.

2.11- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão.

3 – Se aprovado nesta Seleção, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo emprego, apresentando documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

4 – O candidato que vier a ser habilitado na Seleção Simplificada de que trata este edital poderá ser contratado para o emprego se atendidas, à época da contratação, todas as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do orçamento da Prefeitura de Municipal de São Sebastião do Oeste.

VI - DA COMISSÃO

1- Será constituída uma Comissão de Seleção Simplificada indicada pelo Prefeito Municipal para acompanhamento e fiscalização de todos os atos da Seleção.

1.1- A Comissão será formada por 03 (três) membros advindos das seguintes unidades administrativas: 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica Município, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2- O candidato que for parente, em linha reta ou colateral até o 4º grau, de membro da Comissão deverá declarar o fato no ato da entrega do currículo para o fim de ser efetuada a substituição deste último.

1.3- A omissão do candidato implicará na nulidade da análise e, caso aprovado, não terá direito à vaga.

VII - DO PROCESSO ESPECÍFICO DE SELEÇÃO

1- A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevistas e análise de currículo. As entrevistas serão julgadas pela comissão e serão avaliadas em uma escala de zero a dez pontos.

2- As entrevistas serão realizadas no **dia 20 Fevereiro de 2025 às 08:00 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro – São Sebastião do Oeste – MG, conforme Anexo I deste edital.

VIII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

8.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, o Decreto de Homologação do certame.

8.2. Da Análise dos Currículos

8.2.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.3 A entrevista terá um peso de 10 pontos, a serem avaliados pela banca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

IX- CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

REQUISITO
Ensino Superior Completo em Medicina

9.1.1. Para fins de comprovação do Ensino Superior Completo o candidato deverá anexar o diploma ou certificado/declaração de conclusão do curso.

9.2 Qualificação Nível Superior:

	ANALISE CURRICULAR	REQUISITOS	PONTOS
01	Especialização	Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horaria igual ou superior a 360 horas/aula.	2,0
02	Mestrado	Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado.	4,0
03	Doutorado	Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Doutorado.	6,0

9.2.1 Os candidatos que apresentarem mais de uma Especialização (item 01 do quadro de “Qualificação Nível Superior”), dentro dos critérios estipulados, será pontuada apenas uma titulação.

9.2.2 A comprovação dos cursos de pós graduação da “Qualificação de Nível Superior” deverá ser feita com o diploma (frente e verso) devidamente registrado, reconhecido pelo MEC, ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação, acompanhado do histórico escolar.

9.3 Experiência profissional (tempo de serviço):

Marinho

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISITOS	PONTOS
Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo/função de Médico de ESF, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar), declaração, contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou certidão da instituição, contendo data de início e fim das atividades. Não serão atribuídos pontos para estágios realizados fora do ESF.	0,5 a 5,00

9.3.1 Os períodos serão computados a cada 06 (seis) meses, equivalendo a 180 (cento e oitenta) dias.

9.3.1.1 Não será atribuída pontuação proporcional aos períodos inferiores a 06 (seis) meses.

9.3.2 Para fins de pontuação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento hábil que contenha, expressamente, que o candidato exerceu atividades em Estratégia de Saúde da Família (ESF).

9.4 Entrevista presencial.

IX - DA ADMISSÃO

1- A convocação para admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, estabelecida quando da publicação no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br, e será feita de acordo com a necessidade da municipalidade, não gerando direito de admissão a todos os classificados;

2- A convocação para admissão será feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de contato telefônico ou e-mail. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de **01 (um) dia útil**, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

3- Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado por serviço de Medicina do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho;

4- Perderá os direitos decorrentes da Seleção Simplificada o candidato que não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura de São Sebastião do Oeste para o exercício do emprego.

X- DA CONTRATAÇÃO

1- Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

1.1- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.2- Estar em quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

1.3- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos, atestados pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;

2- No ato de apresentação na Secretaria de Saúde, o candidato terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

2.1 Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);

2.2 CPF, cartão do PIS ou PASEP;

2.3 02 fotos 3X4 recente;

2.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5 Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

2.6 Certidão de casamento/união estável ou nascimento;

2.7 Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada;

2.8 Declaração de Bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas- Instrução nº 03/93);

2.9 Declaração de dependentes para I.R.R.F.;

2.10 Declaração de acúmulo de cargos;

2.11 Comprovante de residência atual;

2.12 Conta Corrente (Banco Brasil ou Sicoob Crediverde)

2.13 Registro no respectivo Conselho de Classe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

2.14 Diploma de curso na área pleiteada;

Os formulários para as declarações acúmulo de cargo serão fornecidos pelo Recursos Humanos.

3- O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

4- As contratações serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo de 06 meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses.

Poderão ser exigidos pelo Município de São Sebastião Do Oeste, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

XI- RECURSOS

1- O prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

1.1- Os recursos deverão ser entregues por escrito na Procuradoria Geral do Município no prazo estabelecido, que resolverá em 24 horas.

XII- ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

XIII- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1- Este Processo Seletivo terá prazo de seis meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

XIV- DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

2 - Este processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Municipal de São Sebastião do Oeste.

3- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria do Município de São Sebastião do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

São Sebastião do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal

Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Aparecida Silva Santos
Procuradora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I: CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 005/2025.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/02/2025
INSCRIÇÕES	18/02/2025 e 19/02/2025
DATA PARA ENTREVISTAS	20/02/2025 (às 08:00 horas)
RESULTADO PRELIMINAR	20/02/2025
PRAZO DE RECURSO	21/02/2025
RESULTADO FINAL	24/02/2025
HOMOLOGAÇÃO	24/02/2025

*OBS: O horário de entrevista será às 08:00 horas para todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO.

Vaga Pretendida:	Data da Inscrição:	
Nome do Candidato		
Data de nascimento:	Sexo: Masculino ()	Feminino ()
Endereço completo:		
Cidade:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail para contato:		
Estado Civil: Solteiro () Casado () Outros ()		
Documentos a apresentar: (Check List)		
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade, e CPF (frente e verso)		
<input type="checkbox"/> Currículo		
<input type="checkbox"/> Inscrição no respectivo Conselho (CRM)		
<input type="checkbox"/> Certificados de especialização		
<input type="checkbox"/> Documentos anexados que comprovem cursos e tempo de serviço para fins de pontuação		
<i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i>		
 <hr/> Assinatura do Candidato		